



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



LEI Nº 1.666/2022.

Dispõe sobre determinação de obrigação à companhia/empresa concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a realizar a recuperação da pavimentação das vias urbanas, no âmbito deste município, após a conclusão das intervenções.

A Câmara Municipal de Juramento – MG, aprova, e eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigada a companhia/empresa concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a realizar a recuperação da pavimentação das vias urbanas, no âmbito deste município, após a conclusão das intervenções, em um prazo de até 48 horas, sob risco de pagamento de multas diárias equivalente a R\$ 5.000,00.

§ 1º. A recuperação das vias, na forma prevista no *caput* deste artigo, deverá ser realizada com materiais e serviços da mesma qualidade dos utilizados na construção da pavimentação e que deverá a companhia/empresa garantir pelos serviços por no mínimo 05 (cinco) anos.

§ 2º. A realização da referida recuperação de vias, quando não realizada no padrão original da pavimentação, será considerada não realizada e sujeita às consequências administrativas previstas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juramento – MG, 04 de novembro de 2022.

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Juramento-MG

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/11/2022.